

INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO | REGISTOS & NOTARIADO

Parecer do Conselho Consultivo

Processo

R.P. 88/2015 STJSR-CC

Data do documento

18 de dezembro de 2015

Relator

António Lopes

DESCRITORES

Área; erro de medição; artigo 28.º-C; divisão de prédio; DL n.º 289/73.

SUMÁRIO

Atualização/retificação da medida da área mencionada na descrição ao abrigo do artigo 28.º-C/2/b/i do código do registo predial; declaração de inalteração da configuração do prédio emitida pelo sujeito ativo do facto jurídico de cujo registo definitivo dependerá a sua qualidade de titular inscrito. Divisão de prédio urbano operada em partilha formalizada no domínio da “lei dos loteamentos” aprovada pelo DL n.º 289/73, de 6-6 – sujeição ou não sujeição do ato às prescrições dum tal regime

Fonte: <http://www.irn.mj.pt>